



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete da Presidência



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 0809/2024

**AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** A Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, UASG nº 929317, representada neste ato pelo seu Presidente **Victor Ferreira Varela**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, **AUTORIZO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**, nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a aplicação subsidiária, no que couber, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/20214 (ME/EPP), e Decreto Municipal nº 3.335 de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação pertinente ao objeto, e ainda, sob as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**FONTE:** Sistema de Compras do Governo Federal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Seguro Veicular, na modalidade frota, com Cobertura Total para **13 (treze) veículos** pertencentes à CÂMARA, Cobertura para Danos Materiais, Danos Corporais, Morte e Invalidez, Cobertura em Danos aos Vidros, Assistência 24h (vinte e quatro horas) a Veículos e Passageiros, Cobertura a Terceiros, Reboque em todo território nacional, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com as condições e especificações descritas no ANEXO I - Termo de referência.

**PREÇO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:** R\$ 30.088,56 (Trinta mil oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO ESTIMADO:** Os preços coletados para a realização da cesta de preços estão plenamente alinhados com os praticados, conforme comprovações juntadas no Processo Administrativo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 28, Inciso I c/c Artigo 53 §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Designo a Comissão de Licitações, nomeada na Portaria nº 002/2025, para realizar os procedimentos referentes ao Certame – Seleção de Fornecedores.

Casimiro de Abreu, 24 de janeiro de 2025.

VICTOR FERREIRA VARELA  
PRESIDENTE DA CÂMARA